



## DECRETO Nº3.032/2018

**APROVA O LOTEAMENTO “LUIZ MINETE”, localizado no Bairro Minete, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento do Proprietário, SR. LUIZ MINETE, portador do CPF Nº 659.076.557-04.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, BRAZ DELPUPO, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob Nº1905/2018 e licenciamento Ambiental nº2018071, e;

### CONSIDERANDO:

Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

Que o sistema viário projetado será interligado à malha viária existente;

Que o loteamento encontrar-se de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade, inclusive tendo parecer favorável dos departamentos municipais competentes;

Que o parte do loteamento já se encontra implantado e consolidado, possuindo todos os serviços públicos;

Que o loteamento se encontra devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o **LOTEAMENTO “LUIZ MINETE”**, localizado no Bairro Minete, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade de Luiz Minete, com área total de **25.287,02m<sup>2</sup>** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dois decímetros quadrados), tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



Art. 2º - O **LOTEAMENTO “LUIZ MINETE”**, compreende:

- a) Áreas dos lotes: ..... 15.320,70m<sup>2</sup> (60,59%)
- b) Áreas do sistema viário: ..... 6.343,92m<sup>2</sup> (25,09%)
- c) Área destinada a equipamentos públicos: ..... 836,51m<sup>2</sup> (3,31%)
- d) Área destinada a serviços públicos: ..... 364,35m<sup>2</sup> (1,44%)
- e) Área pública destinada ao Booster :..... 24,00m<sup>2</sup> (0,09%)
- f) Área pública verde: ..... 1.660,93m<sup>2</sup> (6,57%)
- g) Área pública leito do Rio :..... 736,67m<sup>2</sup> (2,91%)
- h) Área total do Loteamento :..... 25.287,08m<sup>2</sup> (100%)
- i) Número de lotes: 39
- j) Número de quadras: 05

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº2.996, de 28 de maio de 2018.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de agosto de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**